



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.732 DE 28 DE Maio DE 1.985

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE USO CO -  
MUM E TRANSFORMAÇÃO EM BEM DOMINIAL -  
DO MUNICÍPIO, FAIXA DE TERRA DESCRITA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART.1º. Fica desafetada do uso comum do povo e transformada em bem dominial do Município, uma faixa de terras existente na propriedade da Companhia Cervejaria Brahma (antiga Companhia Paulista de Cervejas Vienense), entre a Rodovia Marechal Rondon e divisa da Companhia Agro Florestal Monte Alegre, correspondente à parte da estrada, hoje, em desuso e abandonada, que dava acesso às terras do Bairro de Piatã, hoje de propriedade da Companhia Agro Florestal Monte Alegre, e, passando por esta, atingia terras da Companhia Agrícola-Zillo Lorenzetti (Usina São José), faixa de terras havida pelo Município de Agudos por permuta com a própria Companhia Cervejaria Brahma (antiga Cia. Paulista de Cervejas Vienense), conforme Lei Municipal nº 285 de 30 de junho de 1960 e escritura pública de 14 de maio de 1.961, lavrada no 1º Tabelionato de Agudos, Livros 59 e 60, fls. 199v., e 3.

ART.2º. A faixa de terras referida no artigo anterior, situada na Fazenda Águas do Pelintra, e dentro da área de propriedade da Cia. Cervejaria Brahma (antiga Cia. Paulista de Cervejas Vienense), assim se descreve e confronta:

"Uma faixa de terreno com 4.761,04 metros de comprimento por 6,0 metros de largura, ocupando uma área de 28.566,24 metros quadrados, ou aproximadamente 1,18 alqueires paulista, partindo do ponto I, situado no km. 339+50 metros da nova Rodovia Estadual, pavimentada, Lençóis Paulista-Agudos (hoje Via Marechal Rondon); neste ponto toma o rumo 50º10'NE com a extensão de 198,10m chegando, ao ponto II, com uma deflexão à esquerda; segue rumo 49º30'NE, numa extensão de 4.296,14 metros, quando atinge o ponto XVIII; deflexionando para a direita com rumo de 75º30'NE, após uma extensão de 266,80 metros, chega a uma ponte de concreto, sobre o Rio dos Patos, divisa da propriedade da Cia. Cervejaria Brahma (antiga Cia. Paulista de Cervejas Vienense), área essa que fazia parte do imóvel adquirido por esta última em maior porção, conforme escritura das Notas do 2º Ofício da Comarca de Agudos, a primeira escritura de 29 de dezembro de 1951, devidamente transcrita sob nº 7.582 no Registro de Imóveis da Comarca, e a segunda escritura de 19 de maio de 1953, transcrita sob nº 8.258, no mesmo Registro. Esta faixa de terreno com a área de 28.566,24 metros-

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.732 DE 28 DE Maio DE 1.985  
continuação


quadradros, tem o registro nº 10.064, folhas 95, do Livro nº 3 "E" de Transcrição de Transmissões, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Agudos, em data de 17 de março de 1961. Suas confrontações são as seguintes: no início com a Rodovia Lençóis - Paulista-Agudos (hoje Via Marechal Rondon); no final com terras da Cia. Agro Florestal Monte Alegre (ponte sobre o Rio dos Patos) e nos lados, em toda a extensão, com propriedade da Cia. Cervejaria Brahma (antiga Cia. Paulista de Cervejas Vienense)".

ART.3º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, a faixa de terreno ora desafetada, descrita e tornada bem dominial do Município.

ART.4º. A Prefeitura, através do seu setor de Patrimônio, fará no Cadastro Imobiliário as anotações decorrentes da transformação oirunda desta lei e posteriores alterações que se verificarem no imóvel.

ART.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 1985.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Eustáquio Marco  
Diretor Administrativo